LEI Nº 1417/17 DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos sessenta seis reais).

Eu, **LUCINEIA ZACARIAS,** Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos sessenta seis reais) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO
0202 D M Educação
020202 Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infraestrutura em Educação
1236100032012 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS
0000 R$ 16.866,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita do Município

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente